



# REBENA

## Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem

ISSN 2764-1368

Volume 8, 2024, p. 195 - 205

<https://rebena.emnuvens.com.br/revista/index>

### A importância do intérprete de Libras nas sessões da Câmara de Vereadores de Parnaíba, PI: um marco histórico

The importance of the Libras interpreter in the sessions of the city council of Parnaíba, PI: a historic milestone

Maria Durciane Oliveira Brito<sup>1</sup> Mateus José Ribeiro<sup>2</sup>  
Leonardo dos Santos Miranda<sup>3</sup> Willians Geraldo Sousa Silva<sup>4</sup>  
Fabiana Gomes Amado<sup>5</sup> Liliane Gomes da Silva<sup>6</sup>

Submetido: 05/12/2023 Aprovado: 20/03/2024 Publicação: 04/04/2024

#### RESUMO

A presente pesquisa tem como tema a importância do intérprete de Libras nas sessões da câmara de vereadores de Parnaíba-PI, um marco histórico. O tema surgiu pela importância da inclusão do profissional TILSP nas sessões da câmara e por ser a primeira câmara legislativa no Estado do Piauí a contar com esse profissional. A pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância do intérprete de Libras nas sessões da Câmara Legislativa e como objetivos específicos conhecer o que dizem as leis vigentes sobre o tema e analisar as dificuldades interpretativas no âmbito político. O trabalho busca também fazer uma reflexão da realidade com os teóricos da área, além de abordar as leis que asseguram o direito linguístico e social da comunidade surda Brasileira. Um trabalho de cunho bibliográfico no qual busca analisar o que os autores renomados da área e a legislação abordam e mostrar a importância do profissional na sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Libras, Intérprete, Câmara municipal.

#### ABSTRACT

The present research has as its theme the importance of the Libras interpreter in the sessions of the city council of Parnaíba-PI a historical landmark, the theme arose due to the importance of the inclusion of the TILSP professional in the sessions of the chamber and for being the first legislative chamber in the State of Piauí, The general objective of the research is to analyze the importance of the Libras interpreter in the sessions of the Legislative Chamber and as specific objectives to know what the current laws say and to analyze the interpretative difficulties in the political sphere. The work also seeks to reflect on reality with theorists in the area, in addition to addressing the laws that ensure the linguistic and social rights of the Brazilian deaf community. A bibliographic work in which it seeks to analyze what renowned authors in the area and the legislation address and shows the importance of the professional in Brazilian society.

**Keywords:** Libras, Interpreter, City Council.

<sup>1</sup> Mestranda em Ciências da Educação, Universidad Tecnológica Intercontinental, UTIC. [durciane@hotmail.com](mailto:durciane@hotmail.com)

<sup>2</sup> Mestrando em Educação, Instituto Federal do Piauí - IFPI. [mateusprimeiroosteus@hotmail.com](mailto:mateusprimeiroosteus@hotmail.com)

<sup>3</sup> Mestrando em Biotecnologia - Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr. [leonardophb2015pi@gmail.com](mailto:leonardophb2015pi@gmail.com)

<sup>4</sup> Especialista em Educação Infantil, Universidade Estadual do Piauí, UESPI [williansgeraldo@hotmail.com](mailto:williansgeraldo@hotmail.com)

<sup>5</sup> Mestre em Letras, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, [fabiana.amado@ifpi.edu.br](mailto:fabiana.amado@ifpi.edu.br)

<sup>6</sup> Mestre em Ciências da Educação, Universidad Tecnológica Intercontinental, UTIC. [liliane.lilags@gmail.com](mailto:liliane.lilags@gmail.com)

## 1. Introdução

Na tentativa de se realizar equidade social, educacional e institucional, as pessoas surdas têm sido tema relevante de discussões a nível nacional e global, uma vez que os dados refletem uma significativa parcela dessas pessoas compondo a população. Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil em 2010 cerca de 9,7 milhões de brasileiros possui deficiência auditiva, o que representa 5,1% da população. Por ser uma comunidade minoritária quanto aos aspectos linguísticos e culturais, os surdos enfrentam inúmeras barreiras de acessibilidade a diversos serviços, em especial no que se refere aos serviços públicos.

Ao se falar de acessibilidade, muitos pensam em cadeirantes ou cegos, mas a acessibilidade vai muito além; e, quando se trata da ideia de inclusão da pessoa surda e aos seus direitos à informação, muito se difunde também apenas sobre os conteúdos escolares. Esquece-se que todas as informações e participações que qualquer ouvinte pode ter em ambientes públicos, o surdo também tem direito resguardado por lei. Isso se aplica, é claro, ao acesso não apenas a prédios, como também a conversas, questões e dados de direito dos cidadãos como um todo.

Assim, a câmara dos vereadores da cidade de Parnaíba-Piauí tem trazido desde outubro de 2021 a efetivação desse direito ao surdo, aquilo que consta na lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, em seu Art. 2º: “Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”. A Câmara de Vereadores de Parnaíba é a primeira do Estado do Piauí a ter o profissional intérprete de Libras e em todas as sessões contar com a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais.

Mediante isso, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância do intérprete de Libras nas sessões da Câmara Legislativa e como objetivos específicos conhecer o que dizem as leis vigentes sobre o tema e analisar as dificuldades interpretativas no âmbito político.

O trabalho busca também fazer uma reflexão da realidade com os teóricos da área, além de abordar as leis que asseguram o direito linguístico e social da comunidade surda Brasileira. Para tanto, ele está estruturado com o referencial teórico abordado a legislação vigente a história do surgimento do intérprete de Libras e sua formação, os desafios enfrentados por esse profissional, o histórico da Câmara Municipal de Parnaíba, a metodologia empregada e discussões, bem como as considerações finais.

## 2. Referencial Teórico

### LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Lei Nº 10.098 de dezembro de 2000 diz, no seu artigo 2 inciso I, que:

“Acessibilidade, possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações,

transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

E ainda no inciso III:

“Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”

Esse dispositivo legal deixa claro que informação e comunicação fazem parte da acessibilidade garantida por lei, evidenciando também que é para o surdo, que tem deficiência sensorial.

Reforçando essa garantia, a regulamentação e aprovação da Lei nº 10.436/2002 (BRASIL, 2002) torna oficial a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão. E no ano de 2005, esta Lei passou a ser assegurada pelo Decreto nº 5.626 (BRASIL, 2005), que estabeleceu inúmeras prerrogativas em relação aos direitos dos cidadãos surdos a uma sociedade mais acessível.

Todas essas prerrogativas legais, juntamente com as contribuições de estudiosos sobre a cultura do surdo, tais como professores da área e intérpretes, vem, mesmo com certa dificuldade, conseguindo trazer um pouco mais de equidade quanto ao acesso da pessoa com essa deficiência a ambientes e informações públicas. Ademais, as atualizações das leis ora mencionadas mostram que o surdo já não se encontra totalmente à margem da sociedade, passando a ser foco de políticas públicas inclusivas.

### **3. O surgimento dos intérpretes de Libras e sua formação**

O Intérprete de Libras surgiu através da necessidade do surdo de ser compreendido e de ter comunicação com a sociedade; seu trabalho se inicia na década de 80 nas igrejas, surgindo a partir da necessidade de comunicação entre surdos e ouvintes. A princípio, quem realizava esta tarefa de forma voluntária, informal e sem nenhuma formação eram os familiares dos surdos (principalmente os filhos), amigos e também vizinhos que aprendiam devido ao contato com pessoas surdas (Coutinho ET AL 2000; Quadros 2004; Lacerda 2010; Sousa 2010; Silva 2016). Silva (2016) afirma em sua dissertação que o Intérprete de Língua de Sinais:

“Destacou-se socialmente apenas na década de 1980, em contextos assistencialistas, caritativos e informais, assim, geralmente os intérpretes eram familiares e amigos de surdos que interpretavam em ambientes religiosos e domésticos de forma voluntária, sem reconhecimento profissional” (Silva, 2016, p.12).

Desta forma, os intérpretes atuavam voluntariamente e nem imaginavam a ideia de receber algum valor monetário por seus feitos, muito menos que sua ação de caridade futuramente se

tornaria uma profissão. Mas o momento exato da iniciação desses profissionais é uma incógnita. De acordo com Pereira (2008), e corroborando o que foi dito:

“Historicamente não é possível rastrear o exato momento em que os intérpretes começaram a atuar, mas é plausível imaginar que desde que povos de diferentes línguas mantiveram contato houve, também, a necessidade de intérpretes. No caso das pessoas surdas, existem hipóteses de que a interpretação surgiu no meio familiar, foi, aos poucos, se estendendo aos professores de crianças surdas e ao âmbito religioso. Com o passar do tempo, o fortalecimento dos movimentos sociais e políticos das comunidades surdas e o reconhecimento legal das línguas de sinais surgiu, finalmente, o ILS profissional” (p.138).

Mas, para citar datas, no Brasil, em 1987 foi criada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), entidade que luta pelos direitos das comunidades surdas brasileiras; foi uma importante articuladora na luta da inclusão dos intérpretes no mercado de trabalho. Essa entidade promoveu dois Encontros Nacionais, nos anos de 1988 e 1992, propiciando intercâmbios entre os profissionais, discussões sobre as questões éticas que envolviam as suas ações e a aprovação do Departamento Nacional de Intérpretes. Com o avanço da FENEIS nas suas reivindicações e com as instalações de escritórios regionais em diversos estados do país, os intérpretes também foram se articulando e criando as suas associações, todas ligadas a FENEIS.

Mais recentemente, com a busca de concretizar essa luta histórica, a Lei 10.098/00 Capítulo VII em seu Art. 18 declara que:

“O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação” (BRASIL, 2000).

Esse foi o primeiro passo na direção da obrigatoriedade do profissional para uma efetiva inclusão do surdo.

Como mais um avanço, em 22 de dezembro de 2005, com a publicação do Decreto 5.626, a regulamentação da Lei de LIBRAS 10.436 de 24 de abril de 2002 é realizada e um novo passo é dado em busca da valorização e profissionalização dos TILS. Agora, além da obrigatoriedade da sua contratação para diferentes áreas do conhecimento e da sociedade, sua formação passou a ser oficializada.

A Norma Brasileira 15290 de 2005 apresenta o intérprete de língua de sinais como fundamental para o acesso dos surdos à informação, destaca-se o papel de profissão para a interpretação de Libras. A determinação dessa norma coaduna ao que diz Pereira (2008), quando enfatiza que o acesso ao pensamento e às ideias no encontro entre pessoas que não compartilham a mesma língua só é possível através da intermediação feita por profissionais tradutores e intérpretes.

Como mais uma forma de valorização desse profissional, em 1º de setembro de 2010 foi instituída a Lei 12.319, que regulamenta a profissão do tradutor intérprete de Língua Brasileira de

Sinais – Libras. Em seu Art. 4º é dito que a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
- II - Cursos de extensão universitária; e
- III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Em seu parágrafo único a referida lei aborda que “A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições” (BRASIL, 2010). O Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, juntamente com a FENEIS, são instituições citadas no parágrafo único da Lei 12.319; ambos se preocupavam não somente com a avaliação dos intérpretes que já estivessem atuando, mas também com a capacitação desses profissionais através de cursos promovidos nos mais diferentes espaços e em parceria com outras instituições.

Com o surgimento de novos profissionais na área, necessitou-se de uma banca para avaliar e certificar melhor os tradutores e intérpretes de Línguas de Sinais – TILS; com isso, surgem alguns cursos no Brasil, a nível tecnológico, de graduação e pós-graduação. Podemos destacar alguns como o de “Tecnologia em Comunicação Assistiva: Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais”, oferecido pela PUC/CAMPINAS; Bacharelado em letras/LIBRAS, da Universidade Federal de Santa Catarina, organizado na modalidade EaD, que tem proporcionado aos que já atuam como TILS ou desejam iniciar a carreira o acesso ao conhecimento teórico e prático. Uma característica importante desse curso é a sua abrangência, uma vez que foi ofertado em 15 cidades espalhadas em todo território nacional, alcançando o número de aproximadamente 450 estudantes.

O Ministério da Educação e Cultura – MEC, por sua vez, desenvolveu o Exame de Proficiência em LIBRAS – PROLIBRAS em 2005, o qual tem o objetivo de atestar o conhecimento dos profissionais que não tem formação, mas estão aptos para atuar como TILS. Visa ainda favorecer professores de língua de sinais através de uma certificação de caráter temporário obtida através de provas teóricas e práticas que acontecem uma vez por ano. Esta certificação é para surdos e ouvintes da língua, qualifica o usuário com a competência no uso e ensino ou na tradução e interpretação. De posse do certificado, o proficiente pode atuar como profissional em escolas ou também eventos e demais atividades do gênero.

Quanto ao período de vigência, o PROLIBRAS foi o exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras de 2005 até 2015, conforme garantia o Decreto de Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e exposto no artigo 20. Portanto, desde então, já não existe mais o PROLIBRAS, pois o objetivo dele foi incentivar através da certificação obrigatória. Em seu lugar,

a partir de 2015, a certificação passou a ser por via de cursos profissionalizantes reconhecidos pelo MEC.

Atualmente a forma de capacitação desses profissionais é dada de duas maneiras: através de cursos profissionalizantes reconhecidos pelo MEC, como já mencionado, ou através da graduação em Bacharelado em Letras LIBRAS pelas instituições públicas ou privadas.

#### **4. Intérprete de Libras: desafios e dificuldades em interpretação o âmbito legislativo**

Os desafios e dificuldades do intérprete de Libras são diversos e diários, visto que a interpretação no campo legislativo, por exemplo, é feita sobre temas variados e não é algo que já se tenha um conhecimento antes do momento da interpretação.

O tradutor/intérprete de Libras necessita ter conhecimento específico do contexto que envolve os discursos no Legislativo, sendo que a tradução envolve uma língua escrita e interpretação se dá com línguas na modalidade oral/sinalizada (Quadros, 2004; Lacerda, 2010). As dificuldades e desafios de interpretação começam a surgir com domínio dos termos técnicos e os itens lexicais apropriados para executar uma interpretação de qualidade.

Os sinais são próprios do âmbito político e termos da própria cidade, que muitas das vezes ainda não existem sinais específicos, fazendo com que os profissionais busquem estratégias de interpretação e sempre fazendo pesquisas em livros, dicionários online, vídeos no Youtube. Quando não se encontra os sinais específicos, o intérprete e o tradutor fazem uso de classificadores e de datilologias.

A atividade de tradução exige muito do profissional, precisando este ter uma boa memória linguística, procurar estratégias rapidamente, para uma boa interpretação. Como aborda Gesser (2011, p. 26): “Em quaisquer processos de interpretação estão relacionados fatores tais como: memória, tomada de decisões, categorização e estratégias de interpretação, por exemplo. Assim sendo, cada uma das modalidades supracitadas exige habilidades e técnicas distintas do intérprete”. A este, portanto, cabe o gerenciamento das informações e dos conhecimentos de modo que possa conduzir seu trabalho da melhor maneira.

Os profissionais precisam se qualificar diariamente, procurar conhecer os termos do legislativo, entender o significado desses termos e procurar pesquisar os sinais específicos. Conforme defendido por Quadros (2003), a participação dos cidadãos surdos em discussões sociais e políticas, são essenciais para que se perceba a necessidade e consequente valorização deste profissional.

#### **5. Câmara Municipal de Parnaíba, PI: percurso histórico**

As câmaras municipais começaram a ser criadas na colônia a partir de 1532, no contexto da primeira expedição colonizadora portuguesa na América, comandada por Martim Afonso de Souza, constituindo-se, ao longo do período colonial, como base local da administração portu-

guesa e reunindo competências das esferas administrativa, judiciária, fazendária e policial. As câmaras eram instituídas nos locais com estatuto de vila e podiam ser criadas por um decreto real ou por meio de uma petição dos moradores locais ao rei (Russel-Wood, 1977).

Durante esse período a administração municipal era toda concentrada nas câmaras municipais, que naturalmente exerciam um número bem maior de funções do que atualmente, contendo nelas os poderes executivo, legislativo e judiciário. Todos os municípios deveriam ter um presidente, três vereadores, um procurador, dois almotacéis, um escrivão, um juiz de fora vitalício e dois juizes comuns, eleitos juntamente com os vereadores. Eram as responsáveis pela coleta de impostos, regular o exercício de profissões, ofícios e comércio, além de, dentre outros, cuidar da preservação do patrimônio público. Ali ocorriam todas as leis e ordens e onde todos os políticos trabalhavam na época.

Durante o Brasil Império, com a Independência do Brasil, a autonomia das câmaras municipais foi diminuída através da Constituição de 1824 e da Lei de 1 de outubro de 1828; em seu Art. 2º, essa constituição aborda que “A eleição dos membros será feita de quatro em quatro anos”. A legislatura passa a durar 4 anos, sendo que o vereador mais votado se torna o presidente da câmara.

Em seguida, com a Proclamação da República, as câmaras municipais são dissolvidas e os governos estaduais passam a nomear os membros do "conselho de intendência". Em 1905 cria-se a figura do "intendente", que permanecerá até 1930, com o início da Era Vargas. Já com a Revolução de 1930 criam-se as prefeituras, às quais serão atribuídas as funções executivas dos municípios. Assim, essas câmaras passaram a ter especificamente o papel de casa legislativa. Durante o Estado Novo, entre 1937 e 1945, elas são fechadas e o poder legislativo dos municípios é extinto. Mas com a restauração da democracia em 1945 as câmaras municipais são reabertas e começam a tomar a forma que hoje possuem.

Mais especificamente sobre a câmara municipal de Parnaíba-PI, seu início não aconteceu de forma diferente das demais no Brasil; quando foi instalada a Câmara na Villa de São João da Parnahyba a Coroa já havia sujeitado as Câmaras à sua autoridade, tornando-se assim presente na colônia o poder central. O ato do juramento e posse dos membros da Câmara da Villa de São João da Parnahyba teve início no dia 26 de agosto de 1762, na casa de aposentadoria do desembargador ouvidor-geral e corregedor da Comarca Luís José Duarte. Em conformidade com a Carta Régia de 19 de junho de 1761, a Câmara da Villa ficou assim composta: juiz ordinário e dos órfãos: Diego Alvares Ferreira, vereadores José da Costa Oliveira e Domingos Alves Barroso e como procurador Manoel de Sousa Guimarães. (Sousa, 1992).

Hoje a câmara municipal de Parnaíba é composta por dezessete vereadores, incluindo um presidente e dois vice-presidentes; possui nove tipos de comissões, no qual os projetos são enca-

minhados para ela para serem analisados e votados. Suas sessões ordinárias ocorrem nos dias segunda e terça-feira; de quarta a sexta-feira são realizadas as sessões extraordinárias, momentos esses em que as pessoas podem adentrar ao recinto e assistir às reuniões.

Com o cumprimento da Lei Federal Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e da Lei municipal 3.364, de 18 de março de 2019, que dispõe acerca da inserção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas repartições públicas municipais, agências bancárias, hospitais, clínicas e similares, e dá outras providências, as sessões da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir de outubro de 2021, passaram a ter intérpretes de Libras em todas as sessões e serem transmitidas através das redes de comunicação da mesma.

## 6. Metodologia

Este trabalho utiliza a metodologia de pesquisa bibliográfica exploratória qualitativa. Segundo Cajueiro (2015, pág. 17), “as fontes bibliográficas podem ser: livros, publicações periódicas como jornais e revistas, ou impressos diversos”. Assim, esse estudo foi desenvolvido a partir de uma revisão de literatura atualizada, através de consulta de livros, de artigos científicos, de trabalhos acadêmicos, de páginas da internet e da legislação vigente que tratam da acessibilidade e da regulamentação da profissão de intérprete. Tal abordagem se deu no sentido de “conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se instrumento indispensável a qualquer tipo de pesquisa” (KÖCHE, 2006, p.122).

No que diz respeito ao objetivo, é uma pesquisa exploratória, uma vez que visa investigar e registrar a trajetória e a profissionalização do intérprete de Libras na Câmara Municipal de Parnaíba-PI. Segundo Gil (2007):

“A pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão” (GIL, 2007, p.41).

Esta pesquisa tem por base ainda a abordagem qualitativa, pois não se atenta às representações numéricas e sim à ampliação do entendimento social diante do tema abordado. Godoy (1995) explica que: “A pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados”. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. “Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo” (Godoy, 1995, p.58).

## 7. Discussão dos dados

A pesquisa foi realizada em bases bibliográficas sobre A importância do intérprete de Libras nas sessões da câmara de vereadores, nos quais foram a base das pesquisas e estudos para todos os públicos, na qual foram encontrados autores que apresentam e defendem a importância do trabalho do profissional intérprete em várias áreas dentro da sociedade, incluindo ter conhecimento do que se é trabalhado por parte do poder executivo, levando a comunidade surda à liberdade de participar ativamente como qualquer outro ser humano dentro da sociedade.

A profissão do tradutor intérprete de Libras se deu por volta dos anos 80, através de serviços voluntários nas igrejas, muitas das vezes esses profissionais eram os próprios familiares dos surdos, os que faziam a interpretação da língua oral para a língua de sinais (RONICE, 2004).

Mas com a regulamentação da Libras através da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, da profissão do tradutor/intérprete de Libras em 2010, através da Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, o profissional TILS foi conquistando seu espaço e sendo reconhecido profissionalmente (BRASIL, 2002, 2010).

A Lei municipal 3.364, de 18 de março de 2019, que dispõe “A cerca da inserção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas repartições públicas municipais, agências bancárias, hospitais, clínicas e similares, e dá outras providências”. Com isso, todas as sessões da Câmara Municipal de Parnaíba têm intérpretes de Libras em todas as sessões e sendo transmitidas através das redes de comunicação.

No entanto, observa-se a dificuldade para os profissionais de Libras em terem conhecimento de todos os conteúdos, visto que não se tem um diálogo antes do que será abordado nas sessões; muitas vezes acontecem audiências públicas com temas diversos e também tribunas livres, onde tem a participação da população, fazendo com que o esforço do profissional intérprete em ser o mais fiel ao que está sendo dito para comunicar ao surdo seja muito maior.

## 8. Considerações Finais

A presente pesquisa teve como tema principal a importância do intérprete de Libras nas sessões da câmara de vereadores da cidade de Parnaíba- PI e, como objetivo geral, analisar a importância do intérprete de Libras nas sessões da Câmara Legislativa. Como objetivos específicos, buscou-se conhecer o que dizem as leis vigentes e analisar as dificuldades interpretativas no âmbito político pelo intérprete de Libras. O trabalho fez uma reflexão da realidade com os teóricos da área e abordou as leis que asseguram o direito linguístico e social da comunidade surda Brasileira.

Com a aprovação da Lei municipal os surdos passaram a serem incluídos no âmbito político municipal, compreendendo o que acontece em seu município e podendo participar das sessões. Essa lei mostra ainda a importância do profissional em todos os ambientes sociais. Porém, apresenta-se também a dificuldade dos profissionais no dia a dia do seu trabalho, porque não

existe um preparativo antes das sessões, com repasse do que será discutido; elas acontecem ao vivo. Por isso existe uma dedicação máxima dos profissionais, a necessidade de serem proficientes na área na busca esforçada de melhor comunicar ao surdo o que está sendo discutido em cada sessão.

## Referências

BRASIL. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm) Acesso em: 12/06/2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Congresso Nacional, 2005. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) Acesso em: 12/06/2022.

BRASIL. Lei nº 12.319 de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília: Congresso Nacional, 2010. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.319%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20SETEMBRO%20DE%202010.&text=Regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Tradutor,Art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.319%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20SETEMBRO%20DE%202010.&text=Regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Tradutor,Art). Acesso em: 12/06/2022.

BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828. Dá nova forma as Câmaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Rio de Janeiro, 1828. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-1-10-1828.htm) Acesso em: 12/06/2022.

BRITO, Maria Durciane Oliveira et al. OS Desafios dos Tradutores–Intérpretes de Libras no Processo de Inclusão dos Alunos Surdos nas Aulas de Língua Portuguesa em Tempos de Pandemia. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 2, p. 16-34, 2021.

BRITO, Maria Durciane Oliveira et al. O Ensino de Libras em uma Escola Pública: Vivências e Experiências de um Estágio Supervisionado em Libras. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 4, p. 143-150, 2022.

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos: guia do estudante. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

COUTINHO, Denise Maria Duarte. O intérprete de Libras – um olhar sobre a prática profissional: rever o passado, olhar o presente para pensar no futuro. Rio de Janeiro, 2000.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ªed. São Paulo: Atlas, 2007.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE-Revista de Administração de Empresas, [S.l.], v. 35, n. 2, p. 57-63, mar. 1995. ISSN 2178-938X. Disponível em: Acesso em 24 de maio de 2022.

KÖCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

PEREIRA, M.C.P. Interpretação interligue: As especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos de Tradução XXI, Vol. 1, p. 135-156. Florianópolis: UFSC, PGET, 2008.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. **Revista de História**, [S. l.], v. 55, n. 109, p. 25-79, 1977. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1977.77329. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/77329>. Acesso em: 12 jun. 2022.

Livro: 255 de Vila de São João da Parnaíba autor o historiador Cosme costa Ferreira de Sousa. <https://www.parnaiba.pi.leg.br/a-camara/historia/>